



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob. o nº. 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais, expede a **ORDEM DE SERVIÇO**:

Onde fica autorizada a Empresa **CELESTE A. POLITOWSKI – ME**, Avenida Ijuí, Bairro Centro, S/N, Município de Porto dos Gaúchos, inscrita sob o CNPJ nº 05.023.626/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Celeste Antonio Politowski, CPF nº 495.231.200-34, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, Bairro Centro, S/N, Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme lhe fora adjudicado;

**LOTE 01 - Serviço de Engenharia Para A Construção De Uma Garagem Para O Samu No Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen:**

>>> R\$ 20.511,98 (Vinte mil quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos)

**LOTE 02 - Serviço de Engenharia Para A Construção De Uma Capela No Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen:**

>>> R\$ 16.068,58 (Dezesseis mil sessenta e oito reais e cinquanta e oito centavos)

Valor Total dos Lotes de **R\$ 36.580,56 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**

Referente ao Processo Licitatório nº. 86/2017 – Tomada de Preços nº. 11/2017, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM E UMA CAPELA NO HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLF ISERNHAGEN NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CONFORME PROJETO BASICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA 06/2016.**

**A DAR INÍCIO IMEDIATO** na execução do objeto do referido certame;

A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e os interesses públicos devem ser efetivamente cumpridos, nos termos do referido Edital, consoante com as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 com suas Alterações;

A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da adjudicação e homologação do mesmo certame;

Juntamente com esta Ordem de Serviço, será apresentado o empenho das despesas aqui ordenadas nos termos do referido Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Dezembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal  
CPF 903.672.351.53

**CELESTE A. POLITOWSKI – ME**

CNPJ Sob nº **05.023.626/0001-37**

Celeste Antônio Politowski

CONTRATADO

Representante

CIENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_